RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 966/2024 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011 e alterada pela Lei n° 3.612 de 15 de outubro de 2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de junho de 2024, resolve aprovar:

Art.1º - O repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – Frentes Frias para o Fundo Municipal de Assistência Social, para utilização nos serviços de acolhimento institucional e Centro Pop – rede direta.

Art.2º - O repasse no valor de R$105.000,00 será destinado para aquisição de colchões e agasalhos.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 18 de junho de 2024.

Rayssa Ramos Barja
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social